

RESOLUÇÃO FACEG Nº 006/2016

Regulamenta os procedimentos para creditação de atividades complementares nos cursos da FACEG

A Coordenação da Faculdade de Ciências Exatas de Garanhuns – FACEG, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Regimento Interno da FACEG, estabelece os procedimentos para a creditação de atividades complementares para os discentes matriculados regularmente nos cursos oferecidos nesta Unidade Acadêmica.

CONSIDERANDO:

- A resolução CNE/CES Nº 02/2007 que estabelece o percentual de 20% da carga horária total do curso correspondente as atividades de estágio e atividades complementares;
- O conceito de atividades complementares contido no parecer CNE/CES Nº 492/2001, explicitando-as como "um conjunto de atividades acadêmicas previstas pela IES para a integralização de um curso"
- A necessidade de disciplinar os procedimentos e fixar diretrizes que orientem as coordenações de cursos nos procedimentos de creditação de atividades complementares.

RESOLVE:

Art 1º As atividades complementares serão creditadas no histórico do aluno da graduação mediante os procedimentos descritos nesta resolução;



Art 2º O conjunto de atividades complementares consideradas relevantes à integralização curricular, juntamente com suas cargas horárias máximas aproveitáveis, serão classificadas nos seguintes grupos:

- I. Grupo I: Atividades de Pesquisa, Extensão, Apoio ao Ensino e a Gestão
- II. Grupo II: Atividade de Formação Técnico-Profissional
- III. Grupo III: Atividades de Formação Política e Sócio-Cultural

Parágrafo único: As atividades relativas a cada um dos grupos citados no Art. 2°, estão descritas no Anexo A desta resolução.

Art 3° Caberá ao aluno solicitar a creditação das Atividades Complementares via requerimento, pelo Setor de Protocolo da AESGA, anexando a Planilha de Atividades Complementares (em Anexo B) e os documentos comprobatórios necessários, respeitando o Calendário de Atividades emitido pela Comissão de Avaliação de Atividades Complementares da FACEG no inicio do semestre letivo.

Parágrafo Único: O requerente poderá responder criminalmente por apresentar documentos que não sejam verídicos.

Art 4º A Coordenação da FACEG deverá instituir a Comissão de Avaliação de Atividades Complementares que terá as seguintes competências:

- Elaborar e divulgar, semestralmente, o Calendário de Entrada das Atividades Complementares;
- Designar uma equipe para avaliar as solicitações de Atividades
 Complementares encaminhadas à avaliação;
- III. Creditar no histórico escolar do aluno a carga horária relativa a cada atividade complementar avaliada;
- IV. Responder as contestações dos alunos que estejam em desacordo com os resultados computados



Art. 5°. Os casos omissos serão avaliados pelo Conselho Acadêmico da FACEG.

Art. 6°. Esta Resolução foi aprovada em reunião ordinária do Conselho Acadêmico da FACEG e entrará em vigência a partir de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Garanhuns, 04 de agosto de 2016

Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo Coordenadora da FACEG/AESGA

Carlos Eduardo de Oliveira

Coordenador Adjunto da FACEG/AESGA



ANEXO A - TABELA 1

RESOLUÇÃO FACEG Nº 007/2016

		Participação em eventos de natureza científica (congresso, seminário, simpósio e similares)	Certificação emitida pela Instituição promotora do evento.	20	60
		Monitoria vinculada a cursos da AESGA	Declaração de participação em monitoria emitida pela coordenação do curso em papel timbrado	30	60
	Grupo I	Autoria de trabalhos acadêmicos (pôster, artigo ou apresentação oral)	Cópia dos textos e certificação emitida pela Instituição promotora do evento contendo ISSN ou ISBN	20	60
		Participação em projetos de pesquisa ou de extensão universitária	Declaração de participação emitida em papel timbrado da Instituição	30	60
		Participação em organização de eventos da AESGA	Declaração de participação emitida em papel timbrado da Instituição	10	20
		Vínculo como aluno colaborador da AESGA	Declaração de participação emitida em papel timbrado da Instituição	30	60



ANEXO A – TABELA 2 RESOLUÇÃO FACEG Nº 007/2016

	_	T	T	
	Participação em palestra, não vinculadas a eventos de natureza científica	Declaração de participação emitida em papel timbrado pela Instituição de oferta.	5	30
	Curso de idiomas estrangeiros	Declaração de aprovação em módulo ou nível do curso, em papel timbrado.	20	40
	Assistir defesa de TCC	Declaração de participação emitida em papel timbrado pela Instituição.	2	10
		Apresentação de Histórico oficial ou Declaração da Instituição atestando aprovação, anexando o	0	
=	Disciplina(s) não curricular(es) cursada em outras IES	programa da disciplina, professor responsável e bibliografia.	Carga- horária da disciplina	60
Grupo II	Cursos e treinamentos na área de formação acadêmica, não vinculadas a	Declaração de conclusão do curso ou treinamento realizado em papel timbrado pela Instituição		
	eventos de natureza científica	de oferta do curso.	10	30
		Declaração da Instituição atestando a condição do estágio, da área técnica, explicitando a cargahorária e apresentação do relatório das atividades		
	Estágio extracurricular, ou seja, não obrigatório	desenvolvidas com assinatura do supervisor.	30	90
	Visita técnica supervisionada realizada com autorização prévia da coordenação da FACEG, conforme Regulamento para organização de	Declaração de participação em visita técnica emitida pela coordenação do curso em papel timbrado e		
	visitas técnicas da FACEG	relatório de viagem	20	40



ANEXO A – TABELA 3

RESOLUÇÃO FACEG Nº 007/2016

Tipo	Descrição da Atividade	Requisitos para Comprovação	CH/semestre	CH Máxima
	Participação em júri por meio de convocação oficial do Tribunal de Justiça	Declaração de participação emitida em papel timbrado pelo Órgão Público.	5	20
	Participação em eleição por meio de convocação pelo Tribunal Eleitoral	Declaração de participação emitida em papel timbrado pelo Órgão Público.	5	20
	Doação de sangue	Declaração do HEMOPE em papel timbrado	5	20
Grupo III	Participação em trabalho voluntário vinculados a ONG ou sociedade civil organizada	Declaração da Instituição beneficiada com descrição das atividades e carga horária emitidos em papel timbrado.	10	20
้อ	Ser membro de diretório acadêmico	Cópia da ata de eleição e regimento do Diretório	5	20
	Participação em órgão colegiado, comissões ou entidades representativas designadas por portaria	Declaração da secretaria dos conselhos respectivos atestando a participação do aluno, sua função e frequencia no semestre, emitida em papel timbrado.	5	20
	Participação em atividades esportivas representando a AESGA	Declaração de participação emitida em papel timbrado pela Instituição de oferta do evento	20	60





ANEXO B

RESOLUÇÃO FACEG Nº 007/2016

PARA:				PERÍODO:			TURNO		
CURSO: PERÍODO: PLANILHA DE ENCAMINHAMENTO DE CERTIFICAÇÕI				ÇÕES F	RELACIONADAS À ATIVIDADE COMPLEMENTAR				
ITEM			VIDADE		*ANO	*C/H	*C/H	**JUSTIFICATIVA	
						REQUERIDA	DEFERIDA		
1									
2									
3									
4									
5									
6									
7									
8									
* preench ** preencl	imento pelo alu himento exclusi	no. vo da coordenaç	ão de atividades d	complementares.		I			
Garan	huns,	_ de	c	le					
	Aline Lopes de Melo/ Manoel Elpídio De Melo Filho								
						Responsáveis ne	las Atividades C	omplementares da FACEG	